

LEI Nº 495/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 2.112.881,27 (dois milhões, cento e doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), de acordo com as seguintes especificações:

03	GOVERNO MUNICIPAL	
003	ASSESSORIA JURIDICA	
	04.092.04062-006 – Manutenção da Assessoria Juridica	
	330 – 3390.39.00.00- 0.3000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	150.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.04022-003 – Atividades Gabinete Secretário Administração	
	560 – 4490.52.00.00- 0.3030 – Equipamento e Material Permanente	6.835,29
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL	
	20.601.20011-032-Apoio ao Produtor Rural - Pequeno Agricultor	
	1300 - 3390.30.00.00-0.3000 - Material de Consumo	10.000,00
	1340 - 4490.52.00.00-0.3000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	22.661.22011-037 – Apoio a Instal. Unidades Industriais e comerciais	
	1380 - 3390.30.00.00-0.3000 - Material de Consumo	7.000,00
	1390-3390.39.00.00-0.3000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	3.000,00
	1410 – 4490.52.00.00-0.3000 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	23.695.27012-038-Apoio a Eventos e Atividades de Lazer e Turismo	
	1430-3390.39.00.00-0.3000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO e CULTURA	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12011-053-Ampliação e reforma da rede física de ensino	
	1450 – 4490.51.00.00 – 0.3103 – Obras e Instalações	100.000,00
	1450 – 4490.51.00.00 – 0.3107 – Obras e Instalações	61.700,15
	12.361.12012-054-Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%	
	1630 – 3390.30.00.00 – 0.3104 – Material de Consumo	1.408,09
	1630 – 3390.30.00.00 – 0.3103 – Material de Consumo	30.479,38
	12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental – Fundef/Fundeb	
	1710 – 3190.11.00.00-0.3102 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	45.974,10
	12.365.12022-064 – Manutenção de Centros de Educação Infantil	
	1870 – 3390.30.00.00-3.3116 – Material de Consumo	1.420,96

07	SECRETARIA DE SAUDE	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
	<u>10.301.10012-097-Atividades de Assistência Médica e Sanitária</u>	
	2560-3390.30.00.00-0.3303-Material de Consumo	200.458,27
	2590-3390.39.00.00-3.3314-Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	5.613,61
	<u>10.301.10012-105 – Ações de assistência básica PAB-FMS</u>	
	2730-3390.30.00.00-0.3302-Material de Consumo	25.014,97
	<u>10.304.10012-103 – Ações da Vigilância Sanitária</u>	
	2790-3190.11.00.00-0.3308-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	14.426,86
	2810-3390.30.00.00-3.3315-Material de Consumo	3.416,23
	<u>10.305.10012-107 - Camp. Combate e Prevenção-Epidemiologia</u>	
	2850-3390.30.00.00-3.3310-Material de Consumo	4.514,05
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-157-Pavimentação e Recuperação de Vias urbanas</u>	
	3620-4490.51.00.00-0.3000-Obras e Instalações	910.000,00
	<u>15.451.16041-157- Construção de Praças e Jardins</u>	
	3630-4490.51.00.00-0.3000-Obras e Instalações	100.000,00
	<u>15.452.16041-164-Construção da Capela Mortuária Municipal</u>	
	3840-4490.51.00.00-0.3000-Obras e Instalações	50.000,00
	<u>15.452.16042-163-Manutenção de Cemitérios</u>	
	3880-3390.39.00.00-0.3000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	9.000,00
0003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	<u>26.782.16041-174-Aquisição e recuperação de equipamento rodoviário</u>	
	3980-4490.52.00.00- 0.3000 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	<u>26.782.16041-176-Obras de Infra-estrutura Transporte – CIDE</u>	
	3990-3390.30.00.00-0.3060- Material de Consumo	52.619,31
	<u>26.782.160421-175-Restauração e Revestimento de estradas vicinais</u>	
	4080-3390.30.00.00-0.3000- Material de Consumo	100.000,00
	<u>4090-3390.39.00.00-0.3000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica</u>	50.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
0005	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
	<u>04.121.04072-204- Atividades Departamento de Projetos</u>	20.000,00
	4320-3390.39.00.00-0.3000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	<u>27.812.27021-086-Obras de incentivo a prática Desportiva</u>	
	4620-4490.51.00.00-0.3000-Obras e Instalações	40.000,00
Total de suplementações.....		2.112.881,27

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício de 2006, conforme fontes de recursos a seguir:

0.3000	Recursos ordinários livres - Ex. Anteriores	1.559.000,00
0.3030	Royalties e outras compens. Financeiras não provid. – Ex. Anteriores	6.835,29
0.3060	CIDE(Lei 10866/04) – Ex. Anteriores	52.619,31
0.3102	Fundef 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores	45.974,10

0.3103	10% sobre Transferências Constitucionais Ex. Anteriores	130.479,38
0.3104	25% sobre demais receitas vinculadas a educação	1.408,09
0.3107	Salário Educação – Ex. Anteriores	61.700,15
3.3116	Transf. Rec. FNAS – Creche Betania	1.420,96
0.3302	Saúde/ PAB – Ações de Saúde – Ex. Anteriores	25.014,97
0.3303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Ex. Anteriores	200.458,27
0.3308	Taxa de Vigilância Sanitária – Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores	14.426,86
3.3310	PAB/SUS – Prog. Nacional Vigilância Epidemiológica - Ex. Anter.	4.514,05
3.3314	Serviços Ambulatoriais – Ex. Anterior	5.613,61
3.3315	PAB/SUS – Ações de Vigilância Sanitária – Ex. Anteriores	3.416,23

Total dos Recursos de Superávit Utilizados..... 2.112.881,27

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 02 de maio 2007.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal